



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.



LEI N° 12.057, DE 22 DE JULHO DE 1993.

Concede título de cidadão goiano que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido ao Doutor ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA o título honorífico de cidadão goiano.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de julho de 1993, 105° da República.

IRIS REZENDE MACHADO

(D.O. de 30-07-1993)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.07.1993.

 Imprimir



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 20 de novembro de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo, por haver no ordenamento jurídico a Lei nº 12.057, de 22 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de julho do mesmo ano, que trata do mesmo assunto.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar